



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

EDITAL Nº 146/2022

SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU HISTÓRIA: POLÍTICA, CULTURA, SOCIEDADE, ENSINO E APRENDIZAGEM

O Reitor em exercício da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao **Curso de Pós-Graduação em Nível de Especialização *Lato sensu* em História: Política, Cultura, Sociedade, Ensino e Aprendizagem**, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando as Resoluções 05/1999 e 08/2022 do Consepe.

1. DO CURSO

1.1. O Curso de Especialização em **História, Política, Cultura, Sociedade, Ensino e Aprendizagem** será estruturado em 02 (dois) módulos: o primeiro com quatro disciplinas obrigatórias do núcleo básico (História e política, História e cultura, História e sociedade e Ensino e aprendizagem) e o segundo com disciplinas de conteúdo específico.

1.1.1. No segundo módulo (disciplinas de conteúdo específico), os estudantes escolherão pelo menos 02 (duas) disciplinas que convergem com sua área de interesse e uma dos demais núcleos.

1.2. As aulas acontecerão, presencialmente, no período de **novembro de 2022 a dezembro de 2023, considerando a data estimada para o início do semestre letivo 2022.2, sujeita a alterações conforme variações do calendário acadêmico**, e serão ministradas no turno noturno, no horário das 19:00h às 22:30h, 04 (quatro) dias na semana.

1.3. Departamento responsável: Departamento de História (DH).

1.4. Coordenação do curso: Prof. Dr. Ricardo Alexandre Santos de Sousa
Vice-coordenação: Prof. Dr. Marcos Profeta Ribeiro.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o processo seletivo do Curso serão realizadas, exclusivamente, pela internet, via e-mail esp.historia@uesb.edu.br no período de **01 de setembro a 10 de setembro de 2022**.

2.1. 1 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição (Anexo I deste Edital) e fixá-lo numa pasta compactada (.zip ou .rar, por exemplo) juntamente com os
Campus de Vitória da Conquista (77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

seguintes documentos, em arquivos separados, **salvos em formato PDF:**

- a) *Curriculum Lattes* atualizado e comprovado;
- b) Cópia do diploma de graduação (frente e verso) em História ou noutros cursos da área de Ciências Humanas; Ciências Sociais Aplicadas; Linguística, Letras e Artes;
- c) Histórico escolar do curso de graduação;
- d) Cópia do RG e do CPF.

2.2. A pasta compactada com os documento exigidos, conferidos conforme Anexo II deste Edital, deverá ser encaminhada no ato da solicitação de inscrição para o e-mail esp.historia@uesb.edu.br. O candidato deverá certificar-se da legibilidade dos documentos enviados. A Coordenação não se responsabiliza por arquivos corrompidos. O candidato deverá guardar cópia da mensagem de confirmação da inscrição, emitida após o envio dos documentos, para fins de comprovação de inscrição.

2.3. Os candidatos concluintes de curso de graduação plena, cuja colação de grau esteja prevista para ocorrer antes do período de matrícula no curso de Especialização, poderão se inscrever no processo seletivo, devendo apresentar, no ato da inscrição, documento da instituição atestando a previsão da conclusão do curso. Em caso de aprovação, deverá apresentar, improrrogavelmente, no ato da matrícula, documento da instituição comprovando a colação de grau.

2.4. As inscrições com pendência de documentos ou irregularidades serão indeferidas.

2.5. A homologação das inscrições será publicada a partir do dia **14 de setembro de 2022**.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

São oferecidas 40 (quarenta) vagas.

4. DOS REQUISITOS:

Público alvo: Graduados dos cursos de Ciências Humanas; Ciências Sociais Aplicadas; Linguística, Letras e Artes.

5. DAS TAXAS ACADÊMICAS

O Curso é gratuito, sendo oferecido com financiamento interno da Uesb.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção será realizado no período de **26 a 30 de setembro de 2022**, em conformidade com as 3 (três) etapas abaixo:



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

- a) 1ª etapa – Homologação da documentação enviada estritamente no prazo já mencionado neste Edital;
- b) 2ª etapa – Avaliação do *currículo Lattes* dos candidatos, conferindo a pontuação conforme o barema constante no Anexo III deste Edital;
- c) 3ª etapa – Entrevista via Google meet, realizada por uma banca que avaliará os candidatos segundo os conteúdos básico necessários para ingresso no curso (sugestão de bibliografia no Anexo IV deste Edital); disponibilidade para participação das aulas e capacidade de argumentação e fluência.

6.2. A nota mínima para aprovação na pontuação do barema e entrevista é 7,0 (sete).

6.3. Todas as etapas do processo seletivo serão eliminatórias.

6.4. O candidato com deficiência que precisar de condições diferenciadas para participar do processo seletivo, deverá anexar, juntamente com os documentos descritos no subitem 2.2, cópia de requerimento acompanhado de atestado médico com a descrição de sua deficiência e demanda específica.

6.5. Os candidatos aprovados na segunda etapa serão convocados para a entrevista, que se realizará no período de **26 a 30 de setembro de 2022**.

6.6. A entrevista será realizada por banca composta por 03 (três) docentes do Curso, em data, horário e plataforma a serem divulgados no site da Uesb (www.uesb.br).

6.7. O não comparecimento do candidato para a entrevista implicará em sua desclassificação do processo seletivo.

7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

7.1. O resultado do processo seletivo será divulgado até o dia **04 de outubro de 2022**, no site da Uesb (www.uesb.br).

7.2. A classificação dos candidatos no processo seletivo se dará por ordem decrescente de acordo com o total de pontos obtidos, tendo direito à matrícula os candidatos de maior pontuação, até o preenchimento das vagas oferecidas (40).

7.3. O candidato que se julgar prejudicado com o resultado poderá interpor recurso, que deverá ser encaminhado para o e-mail esp.historia@uesb.edu.br, entre os dias **05 e 06 de outubro de 2022**.

7.4. Após avaliação dos recursos, caso interpostos, a publicação do resultado final ocorrerá a partir do dia **10 de outubro de 2022**, no site da Uesb (www.uesb.br) e publicado no Diário Oficial do

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016
Estado da Bahia (DOE).

8. DA MATRÍCULA

8.1. O candidato aprovado na seleção referente a este Edital deverá matricular-se, pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida), junto à Secretaria Geral de Cursos, *campus* de Vitória da Conquista, nos dias **17 a 21 de outubro de 2022**, das 8:00h às 11:30h. e das 14:00h. às 16:00h, apresentando os seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula preenchido (fornecido no local);
- b) Título de eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- c) Certificado de reservista (quando for o caso, original e cópia);
- d) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação (original e cópia);
- e) Histórico Escolar do Curso de Graduação (original e cópia);
- f) Carteira de Identidade, C.P.F);
- g) 2 (duas) fotos 3 x 4.

8.2. O candidato que não efetuar a matrícula no período acima especificado perderá o direito à vaga no Curso.

8.3. No segundo módulo do Curso, o discente deverá matricular-se em 03 (três) disciplinas, podendo ser duas do eixo temático de seu interesse para produção do trabalho de finalização do curso e uma de um dos outros eixos temáticos, atendendo-se ao princípio da interdisciplinaridade.

8.4. Durante o segundo módulo o discente deverá buscar a orientação de um dos professores do Curso. Podendo haver coorientação com professores das demais áreas das Ciências Humanas; Ciências Sociais, Aplicadas; Linguística, Letras e Artes, conforme o tema abordado no trabalho final.

9. DO INÍCIO DO CURSO

O início do Curso ocorrerá no mês de **novembro de 2022, data estimada para o início do semestre letivo 2022.2, sujeita a alterações conforme variações do calendário acadêmico da Uesb**, com a realização do primeiro módulo.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

10.2. A Coordenação do Curso é responsável pela gerência administrativa e infraestrutura do

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

processo de seleção e se reserva o direito de decidir sobre o cancelamento da oferta do Curso caso o número de candidatos selecionados seja inferior a 90% (noventa por cento) do total de vagas ofertadas pelo respectivo Curso.

10.3. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

10.4. Ultrapassados 6 (seis) meses da data do resultado da seleção, sem que nesse prazo o candidato não aprovado requeira devolução dos documentos apresentados, estes serão descartados. Caberá aos interessados, se assim o desejar, requerer, dentro desse prazo, à Coordenação do Programa de Pós-Graduação, a devolução dos documentos.

10.5. Os Anexos I a IV encontram-se disponíveis no site da Uesb (www.uesb.br), tornando-se parte integrante do presente Edital.

10.6. Os casos omissos serão deliberados pelo Colegiado do Curso.

Vitória da Conquista, 27 de julho de 2022.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR**



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO I DO EDITAL Nº 146/2022

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome:		
Natural de:	País:	
Endereço:		
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone:	Cel.:	
Graduação em:	Ano de conclusão:	
Universidade:		
Documento de Identidade:	SSP:	Data de Expedição:
CPF:	Data de Nascimento:	
Local de Trabalho:		
Atividade Principal:		
Área de interesse:		
Ensino e Aprendizagem ()		
História e Política ()		
História e Cultura ()		
História e Sociedade ()		

Assinatura do/a candidato/a

Vitória da Conquista, Bahia, _____ de _____ de 2022



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO II DO EDITAL Nº 146/2022

Documentos apresentados:

- () *Curriculum Lattes* atualizado e comprovado;
- () Cópia do diploma de graduação (frente e verso), Certificado ou documento da instituição atestando a previsão da conclusão do curso em História ou noutros cursos da área de Ciências Humanas; Ciência Sociais Aplicadas; Linguística, Letras e Artes;
- () Histórico escolar do curso de graduação;
- () Cópia do RG e do CPF;

Vitória da Conquista – BA, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO III DO EDITAL Nº 146/2022

Aluno (a): _____ Inscrição: _____

BAREMA

Atividade de Ensino- Carga Horária Máxima 120h

Atividade	C.H.	Peso	C.H. Aproveitada
Exercer monitoria em disciplinas		0,5	
Disciplina cursada em outra Graduação, que não integra a matriz curricular do Curso.		0,5	
Curso livre de idiomas, interno ou externo à instituição.		0,2	
Estágio Extracurricular		0,5	
Média do Histórico Escolar		*	
Total C.H. aproveitada nas atividades de ensino			

*Entre 7,0 e 7,9 – peso 0,5; entre 8,0 e 10,0 – peso 0,8

Atividade de Pesquisa-Carga Horária Máxima 120h

Atividade	C.H.	Peso	C.H. Aproveitada
Participação em grupo/projeto de pesquisa como iniciação científica		1,0	
Artigo publicado em periódicos acadêmico-científicos (60h/cada)		1,0	
Artigo publicado em Anais de eventos técnico-científicos (40h/cada)		1,0	
Apresentação de trabalho em eventos técnico-científicos (10h/cada)		1,0	
Total C.H. aproveitada nas atividades de pesquisa			

Atividade de Extensão-Carga Horária Máxima 120h

Atividade	C.H.	Peso	C.H. Aproveitada
Participação como <i>Ministrante, Palestrante, Conferencista, Debatedor</i> (ou outra atividade equivalente), em eventos de extensão, tais como: Palestras, seminários, Simpósios, Congressos, Conferências, Cursos, Mini-Cursos, Oficinas, Semanas, Encontros, Workshops e Debates, apresentação de painéis.		1,0	
Participação como organizador, em eventos tais como: palestras, seminários, simpósios, congressos, conferências, cursos, mini-cursos, oficinas, semanas, encontros, workshops, debates, apresentação de painéis		1,0	
Participação, como ouvinte, em eventos tais como: Palestras, seminários, Simpósios, Congressos, Conferências, Cursos, Mini-Cursos, Oficinas, Semanas, Encontros, Workshops e Debates na área do Curso, apresentação de painéis		0,5	
Participação, como ouvinte, em eventos tais como: Palestras, seminários, Simpósios, Congressos, Conferências, Cursos, Mini-Cursos, Oficinas, Semanas, Encontros, Workshops e Debates em outra área, apresentação de painéis		0,5	
Participação em projetos como Bolsista, Monitor ou Voluntário		1,0	
Total C.H. aproveitada nas atividades de extensão			

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Atividades Sócio-Político-Cultural- Carga Horária Máxima 80h

Atividade	C.H.	Peso	C.H. Aproveitada
Participação efetiva em Diretório Acadêmico ou outro órgão de representação estudantil (25h/semestre)		0,8	
Participação efetiva em Diretório Acadêmico ou outro órgão de representação estudantil (25h/semestre)		0,8	
Representação Estudantil em órgão da Instituição		0,8	
Representação Estudantil em comissão da Instituição		0,5	
Participação em Congresso Estudantil (20h/cada).		0,5	
Membro de comissão organizadora em Congresso Estudantil (20h/cada)		0,8	
Participação em Atividade Cultural (20h/cada)		0,5	
Organizador de Atividade Cultural (20h/cada)		0,8	
Participação em Entidade de Classe (20h/semestre)		0,5	
Total C.H. aproveitada nas atividades Sócio-político-cultural			

Total C.H. Aproveitada nas Atividades Complementares	
---	--

Total de pontuação do Barema	
-------------------------------------	--

A média do histórico escolar, com apresentação de desempenho diferente ao da escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), deverão anexar à documentação de inscrição, declaração emitida pelo estabelecimento de ensino superior cursado, assinado e datado nos últimos 90 (noventa) dias, apresentando os critérios de avaliação de desempenho utilizados pelo estabelecimento e o padrão de conversão para a escala de referência utilizado neste processo seletivo.

Caso contrário, o padrão de conversão será com base na média intervalar.



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO IV DO EDITAL Nº 146/2022

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA PARA A ENTREVISTA

1. História e Política:

FALCON, Francisco. História e poder. In: CARDOSO, Ciro Flamarion Santana, VAINFAS, Ronaldo (Orgs.). **Domínios da história**: ensaios de teoria e metodologia. Rio de Janeiro: Campus, 1997. p. 61-89.

FERREIRA, Marieta de Moraes. **A nova “velha história”**: o retorno da história política. Resenha de RÉMOND, René (Org.). Pour une histoire politique. Paris: Sevil, 1988. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, vol. 5, n. 10, p. 265-271, 1992.

2. História e Cultura:

GINZBURG, Carlo. Sinais: Raízes de um paradigma indiciário. In: GINZBURG, Carlo. **Mitos, emblemas, sinais**: Morfologia e história. São Paulo: Cia das Letras, (1989) 2012. p. 143-179.

BURKE, Peter. A vez da antropologia histórica. In: BURKE, Peter. **O que é História Cultural?** Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editora, 2008. p. 44 -64.

3. História e Sociedade:

CASTRO, Hebe. História Social. In: CARDOSO, Ciro Flamarion Santana, VAINFAS, Ronaldo (Orgs.). **Domínios da história**: ensaios de teoria e metodologia. Rio de Janeiro: Campus Editora, (1997) 2011. p. 41-54;

FALCON, Francisco. História e Poder. In: CARDOSO, Ciro Flamarion Santana, VAINFAS, Ronaldo (Orgs.). **Domínios da história**: ensaios de teoria e metodologia. Rio de Janeiro: Campus Editora, (1997) 2011. p. 55-82;

4. Ensino e Aprendizagem da História:

ALBUQUERQUE JR., Durval Muniz de. Fazer defeitos nas memórias: para que serve o ensino e a escrita da história? In: GONÇALVES, Márcia de Almeida [et al]. (Orgs.). **Qual o valor da história hoje?**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2012, p. 21-39.

BARCA, Isabel. Educação histórica: uma nova área de investigação. In: **Revista da Faculdade de Letras**. Porto, III, Série, vol. 2, 2001, p. 13-21. Disponível em: <<http://ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/2305.pdf>>. Acesso em: 17 maio. 2022